Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 425, DE 6 DE JULHO DE 2022

Extingue a Comissão de Direito Digital – CODD, e revoga a Portaria PGJ nº 15, de 9 de janeiro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO que foi instituída a Unidade Especial de Cryptoativos – CRYPTO – no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria Normativa PGJ nº 825, de 7 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.098630/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Direito Digital – CODD, instituída pela Portaria PGJ nº 15, de 9 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGJ nº 15, de 9 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0425_Extingue a CODD.odt

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.102275/2022-11.
Assinado por ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA - VPGJ-I em 06/07/2022.